

176	590	Conservado	9C2K08104R070030	GXX6704	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 800,00
177	590	Sucata	9C2HA050VTR006647	GVY3170	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	RS 100,00
178	590	Conservado	9C6KE044030012243	GYF5672	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 500,00
179	590	Sucata	9C6KG017080062533	HHA6900	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 200,00
180	590	Sucata	9C2NC4310AR068110	LPP8587	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 200,00
182	590	Conservado	9C2HA07002R026347	GXE4424	Honda/C100 Biz	Verde	2002	RS 600,00
183	590	Conservado	9C2K08107R123235	HEZ4316	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.000,00
184	590	Conservado	9C2KC1680FR582487	PVU6401	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	RS 1.800,00
185	590	Conservado	9C2KC16109R025990	GYV8316	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 1.100,00
186	590	Sucata	XL125BR1023522	GVB0268	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1986	RS 100,00
187	590	Sucata	9C2MD0301LR300663	GQE8556	Honda/Xls 250 R	Preta	1990	RS 100,00
189	590	Sucata	9C2C2501RRS11695	GRC4864	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 100,00
190	590	Sucata	9BWA05Z6D4017365	KOU7439	Vw/Fox 1.0 Gií	Branca	2012	RS 300,00
191	590	Sucata	93YHSR6P5EJ946845	KPV6413	Renault/Duster 16 D 4x2	Preta	2013	RS 100,00
193	590	Sucata	9BG7U75COAC156206	ENW7317	Gm/Zafira Elegance	Cinza	2009	RS 100,00
194	590	Sucata	3FAHP0JA4AAR325070	KZK2223	I/Ford Fusion	Preta	2010	RS 600,00
195	590	Conservado	9BR53ZEC278659262	JMF5051	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2006	RS 6.300,00
196	590	Sucata	9BFZE12P368714066	CYA2678	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2005	RS 100,00
197	590	Conservado	9BFZZ55ZL8B04912	LKA3973	Ford/Del Rey Gl	Verde	1990	RS 1.500,00
199	590	Conservado	9BWZZ30ZRI098764	GOM8346	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	RS 1.800,00
200	590	Sucata	BJ185277	KUD2561	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	RS 250,00
201	590	Sucata	9BD195162D0401165	KOZ8776	Fiat/Uno Way 1.0	Branca	2012	RS 500,00
202	590	Sucata	9BD27804D87063109	DOM9047	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2008	RS 400,00
205	590	Sucata	LB4KYB17318	CHJ8102	Ford/Corcel Li	Vermelha	1980	RS 200,00
206	590	Sucata	93HEJ6640WZ300180	CPW4284	Honda/Civic Lx	Preta	1998	RS 400,00
208	590	Sucata	9BGKY08GRPC317582	BVS4869	Gm/Kadett Lite	Cinza	1993	RS 300,00
209	590	Sucata	9BD17101212098755	MBQ0476	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	RS 350,00
210	590	Conservado	8AD2MKVFXWDG023968	OPC7300	I/Peugeot 207hb Xr	Cinza	2012	RS 5.200,00
211	590	Sucata	WV1DD42H3DA028087	OPG9268	I/Vw Amarok Cd 4x4 S	Preta	2012	RS 800,00
216	590	Sucata	9BD17808612232515	LNG7399	Fiat/Palio Young	Azul	2000	RS 100,00
217	590	Sucata	9BG116CRITC926982	BKP6499	Gm/Blazer Dlx	Preta	1996	RS 1.000,00
218	590	Conservado	9BFZF55A5A8008351	ENO3960	Ford/Fiesta Flex	Preta	2009	RS 4.500,00
219	590	Conservado	9BWC405Y33T146877	DIV5837	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 1.800,00
220	590	Conservado	9BFZZ54ZNB254849	GMV4343	Ford/Escort L	Azul	1992	RS 900,00
221	590	Conservado	9BG5TE1IUGC107589	BHR0033	Gm/Chevette Sl	Marrom	1985	RS 700,00
222	590	Conservado	9BGVY48J0S6228083	DQV0135	Gm/Celta 4p Super	Azul	2005	RS 3.400,00
223	590	Sucata	9BEZK53A2C8B385952	FEA6068	Ford/Ka Flex	Preta	2012	RS 100,00
224	590	Sucata	VF7N2E300S4E35004	CFE5356	Imp/Citroen Zx1.8i Furio	Preta	1995	RS 300,00
225	590	Conservado	9BWZZ30ZDT482552	CHC7760	Vw/Gol Ls	Verde	1983	RS 1.000,00
226	590	Sucata	9BD158068Y4130219	COF6322	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	RS 300,00
227	590	Sucata	9BWZZ30ZPT028734	GPG1807	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	RS 300,00
228	590	Conservado	9BG7C11JMMC139785	LAN2635	Gm/Chevette	Azul	1991	RS 1.800,00
229	590	Sucata	9BD146000L3579034	LJH7474	Fiat/Uno Cs	Preta	1990	RS 250,00
230	590	Sucata	9A9CG0711A1CS4142	GYG2150	Reb/Galvao Semel Ccf	Preta	2010	RS 100,00
231	590	Sucata	9A9P12430L.SAC6525	GPT0677	Reb/Schiffier	Branca	1990	RS 100,00
232	590	Sucata	9CAHA051PRP02991	GQA9593	Hta/Honda C100	Preta	1993	RS 100,00
233	590	Sucata	9C2KC08108R333710	HIZ4154	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
234	590	Sucata	9C6KE092060024332	GYV6354	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100,00

206 cm - 11 1292227 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01869/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e conforme com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01869/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ALEX DE FARIA DUARTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de julho de 2013, que conduziu à hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 687, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Novembro de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 31, 72, 100, 103, 156, 159, 181, 204, 222, 245, 250 e 271 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 2, 25, 29, 58, 123, 130, 151, 160, 165, 169, 171, 173, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 198, 218, 223, 225, 229, 230, 248, 255, 260, 269, 276, 283, 286, 289, 290 e 291, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ RIBEIRO DE MELLO PAIVA, situado(a) na Rua Anibal Pires, 70 - Bairro São Pedro, Abaete - MG, nos dias(s) 11 de Dezembro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias(s) 07 a 08 de Dezembro de 2019, no horário de 08:30 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - A ÚTIL SOCORRO AVENIDA, situado no(a) Avenida José Leopoldino, nº 1000 - FIRMA, Bairro São Luiz, Abaete-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ALEX DE FARIA DUARTE, matriculado sob o número 341584-1, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazidos, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3,

10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematada a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 25, 29, 58, 69, 123, 130, 151, 160, 165, 169, 171, 173, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 198, 218, 223, 225, 229, 230, 248, 255, 260, 269, 276, 283, 286, 289, 290 e 291, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverão(o) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ RIBEIRO DE MELLO PAIVA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ABAETE, com sede no(a) Rua Inácio de Oliveira Campos, nº 335, Amazonas, Abaete - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 13 de Janeiro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 292.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ABAETE, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 13 de Janeiro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 292.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/01/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cl